O tema do STF de número 210 trata sobre a Limitação de indenizações por danos decorrentes de extravio de bagagem com fundamento na Convenção de Varsóvia
O tema do STF de número 210 afirma que Nos termos do art da Constituição da República as normas e os tratados internacionais limitadores da responsabilidade das transportadoras aéreas de passageiros especialmente as Convenções de Varsóvia e Montreal têm prevalência em relação ao Código de Defesa do Consumidor